



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 085/2024**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** Registro de preços para aquisição de **materiais esportivos**, conforme consta no termo de referência, que serão utilizados nas Escolinhas de Esportes e Campeonatos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

**Período para apresentação da proposta: de 29/08/2024 a 04/09/2024.**

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), conforme modelo abaixo:

#### **MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

#### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 2.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



## Prefeitura Municipal de Cajamar

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **materiais esportivos**, conforme consta no termo de referência, que serão utilizados nas Escolinhas de Esportes e Campeonatos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **materiais esportivos**, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento:

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bola de Futebol campo Oficial, confeccionada com material PU Ultra 100%, peso 420-440g, circunferência entre 68-70cm, câmara 6D, capsula sis, termotec, laminado: Ecoknit; com 14 gomos. MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol, e com selo (FIFA).	UNI	100
2	Bola de Futebol Oficial Infantil confeccionada em microfibra, peso 350-390g, circunferência 68 -70cm, câmara 6D, capsula sis, duotec hibrida 12 gomos. A MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol.	UNI	150
3	Bola de Futsal (Adulto) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 62 - 64 cm, peso: 400-440g; câmara 6D, capsula sis. Marca Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente. .	UNI	150
4	Bola oficial de Futsal (Sub 11) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 52 a 55 cm, peso: 300 – 330g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.	UNI	150
5	Bola oficial de Futsal (Sub 13) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 55-58cm, peso: 350- 390g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.	UNI	150
6	Bola de Volei oficial para competições oficiais de alta performance super composição e textura Double Dimple laminada , tamanho 5 circunferencia 65- 67 cmt peso 260 – 280 g Bola oficial FIVB Composição: Poliuretano/Microfibra original Bola Vôlei Oficial CBV e FIVB bola oficialmente escolhida para a maior competição mundial e nacional de voleibol de quadra apresenta um design aerodinâmico de 18 painéis perfeitamente balanceado .	UNI	150



## Prefeitura Municipal de Cajamar

7	Bola de Vôlei de Praia Bola Oficial e Exclusiva da Federação Internacional de Vôlei (FIVB) para modalidade de Vôlei de Praia. Está ainda melhor pois une tecnologias de ponta para um espetacular manuseamento durante sua busca pela medalha de ouro. Com o famoso sistema "TwinSTlock", a Bola de vôlei de Praia tem uma tecnologia em sua construção que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser Bola Oficial de Vôlei de Areia aprovada pela FIVB Tecnologia de construção previne painéis costurado tamanho 5 circunferência 66-68cm peso 260-280g bola oficial FIVB	UNI	20
8	Bola de EVA. Diâmetro da bola: 21 cm. Circunferência: 64 a 66 cm. Composição: Eva. Câmara de ar: de vinil. Peso: 130 a 160 Gramas	UNI	100
9	Bola Oficial de Basquete matrizada feminino, confeccionada laminado de microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball, circunferência 75 a -78cm de diâmetro, peso 580 a 620 gramas com selo CBB gravado na bola com dupla camada de espumas para melhor toque e quique.	UNI	50
10	Bola Oficial de Basquete matrizada masculino, confeccionada laminado de microfibras. Bola aprovada pela ( FIBA), circunferência 72 a 74 cm 74cm de diâmetro, peso 510-565g; com dupla cama de espuma para melhor toque e quique Bola aprovada pela Confederação Brasileira de basketball. Com selo CBB gravado na bola.	UNI	50
11	Bola de Handebol, H1L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola. Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 50-52cm; Peso Aprox. 290-330 g	UNI	40
12	Bola de Handebol, H2L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola;. Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 49 -51cm; Peso Aprox. 230-270 g.	UNI	40
13	Bola Oficial de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31%borracha, 19% poliuretano, 6% algodão. Peso: 420-435g. Circunferência: 62-64 cm	UNI	20
14	Bolas oficiais de tênis de mesa, confeccionado em material plástico cor branco, com 40mm de diâmetro, 3 estrelas. Aprovada pela ITTF. Caixa contendo 6 bolas	UNI	15
15	Bola de tênis de campo, acondicionada em tubo pressurizado com 3 unidades, oficial homologada pela ITF e utilizada nos jogos oficiais da Federação Paulista de Tênis.	TB	20
16	Bola de borracha N° 12, circunferência 57- 59cm, pesando 350-370g, miolo slip system removível e lubrificado.com ranhuras	UNI	40



## Prefeitura Municipal de Cajamar

17	Bola de Borracha nº 10 matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 a 50 cm, peso entre 180 a 200g, miolo slip system, removível e lubrificado.	UNI	40
----	---	-----	----

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Antena flexível para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastante vermelho e branco, suporte rosqueável, oficial aprovada pela Federação Paulista de Volleyball	UNI	8
2	Aro de Basquete; medida oficial com mola retrátil + rede chuí + presilha Aro com pintura eletrostática de excelente durabilidade e ótima resistência a sol e chuva com capacidade para até 150 Kg. (Essa capacidade foi testada utilizando-se dois adultos dependurados no aro)	PAR	6
3	Aro oficial de Basquete, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x Lx P 0,60 x 0,45 x 0,20, em aço carbono, na cor vermelho	UNI	10
4	Banco Sueco medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento anti-fungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.	UNI	10
5	Carrinho para transporte de bolas, em alumínio com alças, modelo com caixa em polietileno resistente, cor preta, medidas 485X560X890mm com rodízios resistentes, capacidade mínima de 30 bolas.	UNI	4
6	Corda traçada de polipropileno com alma tamanho 12mm x 3,5m.	M	1.000
7	Fita para demarcação de quadra de vôlei. Medidas oficiais (8 m x 16 m), produzidas com materiais duráveis, flexíveis e leves. Em PVC, com largura da fita de 5cm. Marca homologada pela Federação Paulista de Volleybal.	UNI	10
8	Kit mini traves de Futebol Especificações: Duas traves desmontáveis confeccionadas em tubo de aço de 3/4, paredes do tubo mínimo de 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon. Dimensões: -Altura: 55 cm - Largura: 75	PAR	5
9	Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5mm para perfeita rigidez balizada (Par)	PAR	10
10	Protetor para poste de vôlei confeccionado em laminado de plásticos espuma 4 cm, densidade 60, espuma especial de alta densidade, 1,80 m de altura. Oficial, federado.	PAR	10
11	Rede de basquete PP 8,0 mm. Tipo chuí em seda.	UNI	30
12	Rede de Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta	PAR	20



## Prefeitura Municipal de Cajamar

13	Rede de Futebol, modelo México/Caixote, tamanho padrão (7,55 C X 2,50 A X 2,00 m F) confeccionada em 100% nylon, fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 15cm X15 cm. Rede em duas cores sempre a escolha da secretaria	PAR	10
14	Rede de Futsal, confeccionada em 100% nylon, com fios de 8mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 12cm X12 cm. Tamanho padrão 2,20 X 3,20 m. sempre em duas cores e a escolha da secretaria	PAR	20
15	Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm	UNI	5
16	Rede Oficial de Vôlei, confeccionada em Seda, fios de 2,5 mm, com tratamento UV, Malha 10 cm X 10 cm, 04 faixas 100% Lona de Algodão Dublada(grossa), com 02 costuras de linha nylon, com fio guia dentro da faixa Superior para passar cabo de aço, e corda de 6mm dentro da faixa inferior, acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede, dentro de cada ponta da rede deverá ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço. A faixa Superior deverá ter 7 cm de largura e a Inferior 5 cm. oficializada e aprovada fpv.	UNI	15
17	Rede Oficial para Futebol Society – Par Confeccionadas com fio 8,0, 100% polietileno(Nylon) virgem com proteção UV, medida 5,00 x 2,25 m x 1,80m.	PAR	10
18	Rede para handebol confeccionada em fio de polipropileno de 6mm, com tratamento anti UV, com cortina, medida 3,20 x 2,10 x 1,00 x 1,00m.	PAR	10
19	Tabela de basquete móvel elétrica com motor 2cv – 1720rpm – 60hz – 220v,confeccionado em estrutura metálica (aço carbono), completa, com vidros temperados de 10mm de espessura protetora contra impacto, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, com sistema de locomoção através de Rodas (tipo trem de pouso) em poliuretano ou borracha que não danifica a quadra. Com padrões oficiais de aro e altura da tabela .Na cor azul.	PAR	2
20	Tabela de Basquete oficial, em acrílico, incolor, nas dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,10 com aro retrátil.	PAR	6
21	Trave de Futsal, oficial, de tubos de aço 3” (Polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre 3,00X2,00 mt. haste 0,70 e profundidade 1,00 Mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (Par)	PAR	10

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apito Fox 40, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, com abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior	UNI	50
2	Arcos Plásticos tipo “Bambolê”, confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do IMMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 com de circunferência.	UNI	200



## Prefeitura Municipal de Cajamar

3	Balança com Bioimpedância, capacidade:200kg com divisão de 100 gramas; Plataforma: vidro temperado de 300 mm x 300 mm, Visor: cristal líquido com 80 mm x 35 mm de fácil visualização; Desligamento: automático, Medição: consumo calórico recomendado, - memória para 10 perfis de usuários, cálculo de IMC (índice de massa corporal), percentual de água corporal, percentual de gordura corporal percentual de massa muscular, peso de massa óssea	UNI	2
4	Baralho com sistema Braille, possui naipes extra gigante. Cartão couché. Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Tipo da carta: cartão couché Tamanho da carta: Bridge Size 5,6 x 8,7 cm, Tamanho Naipes: Braille e Naipes Extra Gigante Quantidade de cartas: 54 cartas, Tipo de embalagem: Caixa unitária.	UNI	30
5	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso:52g (+/-1g). Conjunto com 8 unidades.	CJ	5
6	Bola cravo, anti stress com cravos emborrachados, Diâmetro : 5 cm	UNI	100
7	Bola vinil e com 36cm, peso: 70 gramas.	UNI	100
8	Bolsa de massagem térmica, com bolsos laterais externos, porta - garrafas, confeccionada em material poliéster estilo nylon, dimensões 42 cm(C), 29cm(A),21cm(L), deve acompanhar a bolsa, 2 bisnagas, 2 garrafas d água 1 isopor	UNI	15
9	Bolsa Tubo 6 bolas. Bolsa para transporte de bolas de campo, handebol, futsal, vôlei. Capacidade 6 bolas; 117 cm; bolso externo com zíper para documentos, chaves.	UNI	20
10	Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas : ( fechada 30 cm ) ( aberta 43 cm ) e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo 167 mm de comprimento, com as duas extremidades com rosca metálica interna em uma das extremidades e na outra rosca externa, mais duas agulhas metálicas com rosca.	UNI	50
11	Calibrador para Bolas, digital, medidas em BAR e LIBRAS, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades	UNI	10
12	Capacete Skate: possui saídas superiores que evitam a umidade no interior do equipamento e garantem comodidade. Para maior absorção de impactos e conforto durante o uso, traz interior moldado em espuma macia e tecnologia que absorve os impactos, promovendo total proteção da cabeça. Tamanhos / Perímetro Da Cabeça. PP: 51cm - 54cm - P: 55cm - 57cm - M:58cm - 60cm - G: 61cm - 63cm - GG: 64cm - 65cm DIFERENCIAL: Veste perfeitamente, garantindo mais conforto e segurança. Composição: Externo: Polipropileno de alta resistência Interno: Espumas EVA e PU. Indicado para Praticante.	UNI	30
13	Espaguete para esportes aquáticos. espuma de polietileno revestido em E.V.A. resistente e flutuante, placa de 2 mm colorida.	UNI	40



## Prefeitura Municipal de Cajamar

14	Garrafão térmico 12 litros – garrafa. Térmica 12 litros c/ torneira: garrafa; capacidade para 12 litros, com Torneira. Peso 1,4 kg, altura 40cm, Diâmetro do garrafão 26 cm.	UNI	5
15	Halteres de piscina em EVA	UNI	30
16	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas cor azul e 4 bochas, diâmetro:12,8cm, peso 1750 g, dois bolim de aço oficial diâmetro 40 mm.	CJ	4
17	Jogo de Damas, oficial, com 33 mm. de diâmetro e 5 mm. de espessura, nas cores branca e preta, confeccionadas em madeira, acondicionadas em saco com forração em	UNI	15
18	Jogo de malha oficial, Material em aço temperado e polido, 4 malhas de aço, Tamanho: 110mm de diâmetro, Peso: 750 gramas	UNI	5
19	Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo com 8 cm., Cavalo com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha	UNI	20
20	Kit De Proteção Para Patins e Skate com Joelheira, Cotoveleira e Luvas. Unissex.Material: Totalmente Confeccionado em Poliamida; Proteção nas partes mais afetadas pelas quedas. Todos Os Itens Contam Com Faixas Elásticas E Terminações Em Velcro, com ajustes; Composição do Material: Em 100%Poliamida; Faixas elásticas com terminações em velcro; Contém: um par de Luvas, um par de Cotoveleira e um par de Joelheira. Garantia: 30 dias;	KIT	30
21	Kit Porta Squeeze C/ 6 Squeeze. Cesta com capacidade para até 6 Squeeze. Produzida em plástico injetado, muito resistente. Alça retrátil para facilitar o transporte. Dimensões: 20,00(Largura) cm X 16,00 cm (Altura) X 29,50 cm (Profundidade) Squeeze Automático Tipo Gatorade 800ml Rythmoon, Tampa roscável com bico.Fechamento pressurizado, a bebida não vaza e só sai quando se pressiona a garrafa. Capacidade: 1 litro. Medidas: 26cm (altura) x 8cm (diâmetro).	CJ	10
22	Mesa de Tênis, Oficial, que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), tampo confeccionado em MDF de 30 mm. De espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que permitem o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525X2,74X0,76 Mt	UNI	4
23	Placar de Mesa ou marcador de pontos – tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31de ambos os lados para marcação de pontos e gol se numerais pequenos de 0 a 5 de ambos os lados para marcação de setes ou faltas, tamanho 38,8cm x 19cm x 20cm aberto e 38,8m x 21cm x 3,5 fechado.	UNI	10
24	Placar eletrônico com 02 (dois) totalizadores de pontos (Score) progressivos. Contagem mínima de 00 contagem máxima de 199 pontos por equipe, sendo composto de 03 (três) algarismo e comandos de zerar e piscar;02 (dois) totalizadores de faltas	UNI	2



## Prefeitura Municipal de Cajamar

	coletivas/sets progressivo. 01 (um) contador acumulativo de período progressivo. 04 indicadores tipo flag de pedidos de tempo, sendo 02(dois) por equipe. Função de parada automática da cronometragem; 01 (um) cronômetro de jogo progressivo e regressivo de 04(quatro) algarismos. Contagem mínima 00 min e 00 seg e contagem máxima de 99min e 59 segundos. Contagem de décimos de segundos quando abaixo de 01 min. Funções de contagem progressiva, regressiva, contar, parar, piscar, apagar e zerar. Habilitação para relógio digital; 01(um) alarme de sirene intermitente de 100- 120 decibéis com acionamento manual e automático; 01 (um) Jornal Eletrônico de para veiculação de mensagens e nome das equipes. Dimensão: 2,00 x 1,00 x 0,09m. Bivolt		
25	Prancha de natação em EVA soft que pode ser utilizada com ou sem abertura de encaixe das mãos.	UNI	40
26	Prancheta Tática Basquete Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
27	Prancheta tática Futebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
28	Prancheta tática Futsal, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
29	Prancheta tática Handebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
30	Prancheta tática Voleibol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
31	Pullbuoy com a seguinte descrição: modelo anatômico com bordas arredondadas, dimensões: 10,5cm x 26cm x 11,5cm (L x C x A), atóxico, 100% Etileno Vinil Acetato.	UNI	50
32	Raquete de Tênis de Mesa, tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, borrachas sintéticas de alta qualidade, sobre base de EVA. Aprovada ITTF	PAR	20
33	Relógio para Xadrez, analógico, com caixa de polietileno e pinos de metal.	UNI	15
34	Saco de Bolas Organizar e Transportar bolas. Confeccionado com fio de polipropileno com capacidade para 20 bolas, contendo alça para transporte	UNI	10



## Prefeitura Municipal de Cajamar

35	SKATE completo para Iniciantes: Descrição: suporta até 130kg, podendo ser usado tanto por crianças quanto por adultos, Unisex. Largura (aprox.) de 7.8pol (19,80cm), tamanho médio, ideal para todas as idades. Wheelbase : 35 cm (Entre eixos) Material : Produzido com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim, coladas com resina epóxi. Largura : 7,8"polegadas / 19,80 cm Comprimento : 31.4"polegadas / 80 cm Indicação : Street.	UNI	30
----	--	-----	----

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Barrote para paralela assimétrica ovalada, medindo 240 cm por 40mm, com 3 núcleos de fibra de vidro recobertos por madeira maciça, com furação oficial.	UNI	4
2	Colchão modelo sarneige– dimensões: 190cm x 140cm x 60cm, fabricado com espuma especial macia, minimizando o impacto na queda, revestido em lona vinílica de alta resistência (kp1000), cantoneira sem couro, com zíper e com saída de ventilação.	UNI	20
3	Colchão para aterrissagem – dimensões: 300cm x 200cm x 20cm; coberto com lona vinílica kp1000, espuma média com densidade 33 com zíper e com saída de ventilação.	UNI	1
4	Pista de solo (tumbling) – 18 m. Pista de Tumbling com 18m de comprimento, 2m de largura e 0,20m de altura. Estrutura em MDF plastificado, em sua superfície placas de EVA Soft, carpete com marcação em velcro e sistema de molas com fixadores em PU	UNI	1
5	Plinto trapezoidal com 6 módulos em madeira envernizada na cor mogno com 2cm de espessura, fixação com cola e parafusos francês, cantos arredondados, base de apoio com estofamento em espuma AG120 com 2 cm de altura, revestido em couro artificial antiderrapante, 1,2m altura, 1,25m comprimento e largura base maior 70cm e largura base menor 34cm.	UNI	1
6	Trampolim 5 molas para ginástica oficial, marca aprovada pela FIG.	UNI	1
7	Trampolim Track (Tumbletrack) - Corpo em aço carbono de alta Resistência. Proteção em espuma recoberta por lona vinílica, resistente a rasgos. Molas de alto desempenho galvanizadas. Lona em material ortofônico. Pintura de alto brilho e durabilidade.	UNI	1
8	Trave de Equilíbrio Oficial. Em corpo metálico nas medidas oficiais da FIG (Federação Internacional de Ginástica) 5m de comp. X 10cm de larg. Altura regulável de 80cm à 1,25mt de alt. (regulagem oficial) por deslizamento no corpo da trave. Sistema de pés com mangotes em borracha para não deslocarem. • Grande estabilidade. Com acolchoado EVA soft com memória. Revestimento em couro antiderrapante.	UNI	1



## Prefeitura Municipal de Cajamar

### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Protetor de tórax para karatê, confortável, ajustável, super leve e extrafino. Aprovado pela WKF (2012-2015), indicado para treinamento e competição. Composto de acrílico e poliéster.	UNI	10
2	Luvas revestida com couro sintético e PU de altíssima qualidade, enchimento da área de impacto de EVA e acolchoado com espuma. Aprovado pela WKF.	PAR	10
3	Caneleira Anatômica Reforçadas com Protetor de Pé, revestimento externo feito de couro sintético, enchimento especial de borracha de alta densidade, que garanta excelente absorção dos impactos, e ótima proteção ao atleta. Aprovado pela WKF.	PAR	10
4	Aparador de chute reforçado tamanho grande revestimento externo feito com couro sintético, enchimento interno com espuma e borracha de alta densidade que garanta excelente absorção dos impactos. Medidas: 76x36x17 cm.	UNI	10
5	Protetor de cabeça com grade removível, para artes marciais, confeccionado com espuma injetada, PU e couro sintético de alta resistência e velcro para ajustar a cabeça. Aprovado pela WKF.	UNI	20
6	Tatames em eva dupla face (azul e vermelho) para cobertura de espaços de treinamentos de 1.00x 1.00 x 40mm	UNI	50
7	Anilha emborrachada de 10kg.	UNI	5
8	Anilha emborrachada de 5kg.	UNI	5
9	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, extra forte em embalagens ind	UNI	10
10	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, extra forte em embalagens	UNI	10
11	Barra tubular em aço de 1,2m com conjunto de presilhas.	UNI	10
12	Bastão Hidro 1kg – Bastão de Pvc, com ponteiros emborrachadas. Dimensão 3 cm x 1,0 m (Diam x C)	UNI	30
13	Bastão para Ginastica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso	UNI	50
14	Bola feijão 90cm x 45cm de látex, capacidade até 200kg com sistema anti-estouro.	UNI	10
15	Caneleira de 1 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20
16	Caneleira de 2 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20
17	Caneleira de 4 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	PAR	40
18	Cinto de Tração para uso individual ou em dupla. Acompanha acessórios que tornam este equipamento versátil e muito prático, permitindo a execução de exercícios dos membros superiores e	UNI	10



## Prefeitura Municipal de Cajamar

	inferiores. Contem, Cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro, Quatro conjuntos flexíveis (elásticos), com protetor/limitador externo que prolonga a vida útil do equipamento e proporciona maior segurança. Engate rápido por mosquetão de aço, Duas manoplas com argolas de aço, Uma alça de mão/preendedor, Dois prendedores de canela.		
19	Colchonete: de espuma poliuretano com densidade 40, com capa em Napa, dimensões: 90 x 50 x 3cm.	UNI	20
20	Cone de plástico rígido 23cm, para demarcação de áreas, circuitos e treinamentos.	UNI	300
21	Cone tipo prato demarcatorio, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.	UNI	300
22	Cones grandes especificações: cones esportivo para treinamento, modelo zebrado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com no mínimo de 6 lados” medindo: no mínimo 28,5+28,5mm.	UNI	100
23	Corda naval de nylon tamanho 10m x Diâmetro 32 mm.	UNI	5
24	Cordas com rolamento aeróbico boxe crossfit. Corda de pular (jump speed Rope treino funcional e Academia).	UNI	100
25	Cordas de pvc individuais medida de 2,40 a 2,55 mts com manípulos espumados e com rolamentos.	UNI	100
26	Cronometro Profissional Eletrônico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente à água e iluminação.	UNI	30
27	Disco de equilíbrio flexível inflável 34cm (d) x 6cm (a) – até 100kg.	UNI	20
28	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.	UNI	30
29	Espaldar em madeira (barra/escada de ling) - Especificação: Espaldar de madeira - Barra de Ling com regulagem – Confeccionado em eucalipto da espécie Lyptus Grandia, certificada pela FSC. Dimensões - 47X92X237 cm (cxlxa); Distâncias entre espaldares 13,5cm; Distância entre os bastões - 19cm; Espessura das barras - 3,2cm; Fixação na parede com parafusos; Peso - 30kg .	UNI	3
30	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.	UNI	50
31	Gym ball confeccionada em polietileno Resistente a 300kg sistema antiburst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm.	UNI	50



## Prefeitura Municipal de Cajamar

32	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	UNI	50
33	Halteres redondo ou sextavado de 1kg.	UNI	20
34	Halteres redondo ou sextavado de 2kg.	UNI	20
35	Halteres redondo ou sextavado de 3kg.	UNI	20
36	Jump para Ginastica Localizada, com 1 mt. De diâmetro com lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiras inferiores de borracha pintura eletrostática suporta até 150 kg confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela super resistente, costura com lin	UNI	15
37	Kettebell emborrachado de 10kg.	UNI	20
38	Kettebell emborrachado de 8kg.	UNI	20
39	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 3kg.	UNI	10
40	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 5kg.	UNI	5
41	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 7 kg.	UNI	10
42	Meia Bola Bosu em PVC ou látex, com extensores (puxadores), anti estouro, acompanhado de bomba de ar, suporta no mínimo 200 kg e diâmetro mínimo de 55 cm	UNI	10
43	Mini Band: borracha termoplástica, resistente, dimensões: 600 (C) x 50 (L) x 0,5 (A) mm, cada kit contém 3 elásticos com tensões diferentes: fraco, médio e forte.	KIT	20
44	Prancha de Equilíbrio Inflável: disco de equilíbrio com um lado rugoso e outro liso, com válvula que permite inflar o disco , resistente até 150kg, 7 (C) x 34 (L) x 34 (A).	UNI	10
45	Step para prática de aeróbica, confeccionado em EVA, duas cores, medindo 30x90x20cm, com revestimento na parte inferior e superior com material antiderrapante.	UNI	50
46	Step Profissional Solo Injetado. Base antiaderente, medida 98 x 39cm com regulagem de altura de 15 ou 25 cm. Desenvolvido em polipropileno rígido de alta resistência.	UNI	50

**1.2** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4** O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

**1.5** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **2 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A aquisição se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

<b>TOTAL LOTE 1</b>	
<b>TOTAL LOTE 2</b>	
<b>TOTAL LOTE 3</b>	
<b>TOTAL LOTE 4</b>	
<b>TOTAL LOTE 5</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

#### **4.2 SUSTENTABILIDADE**

4.2. Para as práticas e critérios de sustentabilidade, a contratada deverá:

4.2.1. Adotar para a aquisição dos materiais, as práticas ambientalmente sustentáveis, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos termos do guia nacional de contratações sustentáveis publicado pela Advocacia Geral da União (AGU) 3ª edição publicado em abril/2020; Lei Federal 12.305/2010, Decreto 7.746/2012, Lei 12.187/09 e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.

4.2.2. Evitar em suas atividades dentro do órgão, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, tais como excesso de embalagens, entre outros.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

4.2.3. Otimizar o transporte de equipamentos e/ou funcionários para redução de gastos e impacto ambiental.

### **5. AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS**

5.1 A Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, amostras dos itens conforme segue.

Lote 1 – itens – 1, 6, 10, 13 e 16.

Lote 2 – itens – 1, 4, 7 e 9.

Lote 3 – itens – 2, 10, 20, 29 e 31.

Lote 4 – itens – 1, 2 e 4

Lote 5 – itens – 2, 7, 10, 13, 19, 26 e 33.

5.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

#### **5.1.2 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

A análise/avaliação do produto será efetuada conforme os critérios abaixo relacionados:

5.1.2.1 Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme apresentados no presente Edital.

5.1.2.2. Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

### **5.2 SUBCONTRATAÇÃO**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

5.3.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O início do fornecimento de materiais será após assinatura do contrato e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

6.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

### **ANEXO I – ENDEREÇO PARA ENTREGA**

<b>1</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA</b>	Rua Osvaldo de Lorenzi, 122 Jardim Nova Jordanésia	Jordanésia
----------	--	--	------------

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

- 8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- 9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 9.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **3. DO GESTOR DO CONTRATO**

- 10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **11 – RESPONSÁVEIS**

11.1 Fiscal técnicos

**Titular: GUSTAVO HENRIQUE SASSI, RE. 14184;**

**Suplente: JULIANA MARCHI DURIGON, RE. 14.322;**

11.2 Fiscal administrativo

**Titular: CRISTINA BUENO DOS SANTOS, RE. 14.415;**

**Suplente: LUIZ HENRIQUE GALASCHI, RE. 12.588.**

### **12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento:

12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

12.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.8.1 A data da emissão;

12.8.2 Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.8.3 O período respectivo de execução do contrato;

12.8.4 O valor a pagar;

12.8.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;**

12.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

12.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

### Forma de pagamento:

12.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.18.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.18.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito:

12.20. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

12.21 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

12.22 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

12.23 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, eo desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

12.24 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Forma de fornecimento

13.2 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **a) São obrigações do Município de Cajamar**

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;  
Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;  
Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

### **b) São obrigações do FORNECEDOR**

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e especificações dos produtos;

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria/Cajamar no prazo e formas ajustados.

## **15. DAS PENALIDADES**

15.1 Com fundamento no artigo 155 da Lei n. 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até seis anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

15.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

15.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 ticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.3 Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata da Registro de Preços:

15.3.1 Advertência;

15.3.2 Multa, calculada no edital ou contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

## **16. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

### **Cabe à Secretaria Gestora do Contrato**

16.1 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação;

16.2 A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal;

16.3 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo;

16.4 A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

**a)** Documento dirigido à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

**b)** Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

### **17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **18 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 18.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 18.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 18.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

19.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: Esporte para todos

IV) Elemento de Despesa: Material de consumo

V) Ficha orçamentária:

**Ações Desportivas = 783**

19.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **20. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **20.1 Qualificação operacional:**

20.1.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo comprovando até 50% da quantidade pretendida neste certame.

### **20.2 Habilitação Jurídica (conforme o caso):**

20.2.1 Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

20.2.2 20.2.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

20.2.3 Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir).

### **20.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

20.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

20.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

20.3.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à **Dívida Ativa da União**;

20.3.4 Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS**;

20.3.5 Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.

20.3.6 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

20.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **20.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

20.4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

20.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



## *Prefeitura Municipal de Cajamar*

### **21. DO CONSÓRCIO**

Não se aplica.

Cajamar/SP, 13 de agosto de 2024

**Fabiano Lima Rodrigues**  
**Secretário de Esportes, Lazer e Cultura**